SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2393

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Jose de Sousa Cunha

1º Vice Presidente:

2º Vice Presidente:

Diretor Administrativo: Sávio de Souza Soares Batista

Diretor Adm Substituto: Osvaldo Moreira Vaz

Diretor Financeiro: Francisco Alves de Sousa Junior

Diretor Financ Substituto:

Diretor da EGP: Issy Quinan Junior

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 632

PORTARIA FMS Nº 632/2020 - 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 03/09/2020, retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos terceiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (03/09/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:A3A90CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 633

PORTARIA FMS Nº 633/2020 - 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 02/09/2020, e retorno previsto para o dia 03/09/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00*(cento e oitenta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$105,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$185,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos terceiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (03/09/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:B52FFAB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 634

PORTARIA FMS Nº 634/2020 - 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio 4 de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de JALES-SP. a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, e consulta medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE

PLACA: PRM-2921, com saída no dia 04/09/2020 com retorno previsto para o dia 05/09/2020, Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (*cento e oitenta e cinco reais*). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$105,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00(cada). Totalizando o valor de R$185,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos terceiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (03/09/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:EE8A70F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 635

PORTARIA FMS Nº 635/2020 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor 0municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES , CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 04/09/2020 com retorno previsto para o dia 05/09/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00(*cento e oitenta e cinco reais*). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$105,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$185,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos terceiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (03/09/2020).

_____
SILVANA FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:C5FFAC24

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 173

PORTARIA Nº 173/2020 APORÉ-GO, 03 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de **GOIANIA/GO PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NA FUNASA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONSURSAN E SANEAGO,** com saída no dia **03/09/2020** e retorno previsto para dia **04/09/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (03/09/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6404C72C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 174

PORTARIA Nº 174/2020 APORÉ-GO, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o Caminhão de placa PRI-3275, **CUJA FINALIDADE BUSCAR CIMENTO NA CASA RICA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO**, com saída no dia **02/09/2020** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (03/09/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C536442A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 175

PORTARIA Nº 175/2020 APORÉ-GO, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS**, CPF: 763.917.101-63, Motorista, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o caminhão Ford Cargo de placa PQB-1952, **NA CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO BUSCAR CIMENTO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2020,** nos dias **28/08/2020 e 03/09/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (03/09/2020)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2BFC265C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:046/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 046/2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de setembro de 2020, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Aquisição de gêneros alimentícios para doação aos alunos**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 046/2020 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 03 de setembro de 2020.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8FC9F7A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:046/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **DIEGO VAZ DA SILVA** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 046/2020 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 03 de setembro de 2020.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1D3AF305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:046/2020

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Secretaria de Educação, motivada pela real necessidade de **Aquisição de gêneros alimentícios para doação aos alunos** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de gêneros alimentícios para doação aos alunos.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 03 de setembro de 2020.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E8DAC697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 108/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 108/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria/auditoria em engenharia para realizar Consultoria Técnico/Administrativa com vistas a formular, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização da iluminação pública e prédios públicos no município de Chapadão do Céu-Goiás.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/08/2020 a 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2020

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:53632137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 127/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2019
NUMERO DO TERMO: 003.127/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 127/2019 pelo período de 127 (cento e vinte e sete) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 27 de agosto de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 26 DE AGOSTO DE 2020

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6A411BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO DE DESMEBRAMENTO

DECRETO Nº 2427/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 9826/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado nº 10 da quadra 23, situado no Loteamento Jardim Acalanto, com área de 412,16 m² (quatrocentos e doze metros e dezesseis decímetros quadrados) que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 9826/2020, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto e Urbanista, Senhor Luiz Henrique Verde Selva, inscrito no CAU nº A135462-0.

LOTE 10A: Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Loteamento Jardim Acalanto, assim discriminado: Lote 10-A da Quadra 23, com área de 212,47 m2 (duzentos e doze metros e quarenta e sete decímetros quadrados), esquina, medindo: FRENTE: 7,99 m (sete metros e noventa e nove centímetros) com a Rua 14A Oeste, em curva de 13,78 m (treze metros e setenta e oito centímetros) com raio de 9,00 m (nove metros) na esquina com a Rua 21A Norte; FUNDO: 17,18 m (dezessete metros e dezoito centímetros), com LOTE 10-B (criação). LADO ESQUERDO: 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros), com o Lote n° 11; LADO DIREITO: 4,86 m (quatro metros e oitenta e seis centímetros), com Rua 21A Norte. Objeto da Matricula por ficha 01, livro 02 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu- GO.

LOTE 10B: Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Loteamento Jardim Acalanto, assim discriminado: Lote 10B da quadra 23, com área de 200,16 m2 (duzentos metros e dezesseis decímetros quadrados), medindo: FRENTE: 11,51 m (onze metros e cinquenta e um centímetros), com a Rua 21A Norte; FUNDO: 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros), com Lote n°11; LADO ESQUERDO: 17,18 m (dezessete metros e dezoito centímetros), com o LOTE 10-A (criação); LADO DIREITO: 17,63 m (dezessete metros e sessenta e três centímetros), com o LOTE n° 09-B. Objeto da Matricula por ficha 01, livro 02 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu- GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:8B00F34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

PORTARIA 243/GAB/2020 DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviço e indústria no feriado de 07/09/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XII, d, do Código Municipal de Posturas, devidamente instituída através da Lei Complementar nº 05/94 de 28 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO que o município deve propiciar condições favoráveis a economia local,

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2020 de lavra da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Chapadão do Céu que solicita a autorização para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais durante o feriado de 07/09/2020,

DEFINE:

Art. 1º - Ficam as empresas estabelecidas no perímetro urbano de Chapadão do Céu, com o horário facultado para o funcionamento extraordinário da próxima segunda-feira, 07/09/2020;

Art. 2º - Os comerciantes que possuírem horário extraordinário, após cumpridas as obrigações legais constantes na referida Lei, poderão funcionar no horário estabelecido no Alvará de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento.

Art. 3º - As farmácias obedecerão o regime de plantão conforme determina as normas vigentes.

Art. 4º - Após o feriado, o horário de funcionamento volta a ser mesmo já fixado no Alvará de Licença;

Parágrafo Único - As empresas interessadas estão dispensadas de apresentar requerimento e pagamento da taxa, conforme consta na referida Lei.

Art. 5º - Os estabelecimentos que aderirem ao Horário Extraordinário supramencionado deverão observar os preceitos da legislação trabalhista constantes na Legislação Federal, e outras previstas em convenção coletiva;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, 2 de setembro de 2020.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:63D19A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO DE UNIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2434/2020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre unificação de glebas urbanas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 10331/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a unificação das glebas urbanas 07-A39, 07-A40, 07-A41 e 07-A42 com nova denominação de gleba nº 07-A64, situado na Expansão Urbana do município de Chapadão do Céu, com área superficial de 1.521,26 (um mil e quinhentos e vinte e um metros e vinte e seis decímetros quadrados), que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 10331/2020, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura e Agropecuária, senhor Djalmir Gonçalves, inscrito no CFT BR 50178580163.

GLEBA 07-A64: Uma gleba urbana , situada nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, na Expansão Urbana, assim discriminado: Gleba 07-A64, com área de 1.521,26 m² (um mil e quinhentos e vinte e um metros vinte e seis decímetros quadrados) irregular, sendo: 31,99 m (trinta e um metros e noventa e nove centímetros), de frente com a Rua 21A Norte, e arco direito de 14,49 m (quatorze metros e quarenta e nove centímetros) com raio de 9,00 m (nove metros) com a Gleba 07-A43, e arco esquerdo de 13,78 m (treze metros e setenta e oito centímetros) com raio de 9,00 m (nove metros) com a Gleba 07-A38, 50,00 m (cinquenta metros), de fundos para a Gleba 07-E, 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), do lado esquerdo com a Gleba 07-A38 e 21,79 m (vinte e um metros e setenta e nove centímetros), do lado direito com a Gleba 07-A43. Objeto da Matrícula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu-GO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:FEBE7194

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 207/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 207/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional para confecção de próteses dentarias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,

CONSIDERANDO o Processo administrativo n. 4410/2020 do Credenciamento n. 002/2020;

CONSIDERANDO Portaria nº 599 de 23/03/2006 e Portaria nº 1.670 de 01/07/2019, ambas do Ministério da Saúde, essencial para população de Mara Rosa Goiás;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 002/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de prestação de serviços de prótese dentaria total e prótese parcial, para o período de **27/08/2020 até o dia 04/09/2020**.
Empresa:EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ:37.850.662/0001-60 - HABILITADA - EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa- GO, aos 03 de setembro de 2020.

FLÁVIO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:37EFA761

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é *à Contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento de material e mão de obra para construção de Alambrados para ETE Coqueiros.* Faz saber aos interessados do certame que: Considerando transcurso do prazo do recurso, sem interposição por parte das empresas licitantes interessadas, **designo o dia 08 de setembro, as 14 horas, para abertura dos envelopes de proposta de preço**, facultando a presença das licitantes interessadas. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1AAAA51

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **18 de setembro de 2020, às 09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo *menor preço por item*, visando **à contratação de empresa para aquisição de material de sinalização viária, de acordo com as especificações do termo de referência, para atender ao FUMTRAN**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7428A9FB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 21 de setembro de 2020, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP**), para o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de fios de sutura e instrumentais cirúrgicos,** para atender às necessidades da **Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 03 de setembro de 2020.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:68D9A896

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

ERRATA 001 AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 020 DE 2020

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, retifica a dotação orçamentária do edital, retro mencionado, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar para os cursos de Medicina e Medicina Veterinária**, e remarca a data da sessão, que passará a ser realizada no **dia 25 de setembro de 2020**, **às 08h15min**, no Auditório Central da FIMES/UNIFIMES, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, no sitio:www.unifimes.edu.br, ou através do telefone (64) 3672-5119/3672-5113.

Mineiros/GO, 03 de setembro de 2020.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DBEE632A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL COVID-19

O Fundo Municipal de Saúde, através de sua Gestora, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do ATO DE DISPENSA 2020031274.
Data da Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás no dia 03 de setembro de 2020, na Edição nº 2392, Ano XI, página 20.
Motivo: Publicado erroneamente.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8453C47C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR - 2020030720

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: a empresa **GEV – GRUPO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.525.508/0001-18.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste e prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017010384-1.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:D1ECC514

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020031263

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao NASF;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017,

do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ISADORA CARVALHO RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 19 de novembro 1993, inscrito no CPF sob o nº 027.710.221-92, CI/RG sob o n° 6071450 SSP-GO, no CRP sob o nº 09/012080 e no PIS/PASEP sob o n° 162.80837.82-4, residente e domiciliada na Rua Israel Carrijo de Mendonça, Qd. 28, Lt. 08, Setor Cruvinel, Mineiros - GO, fone (64) 9-9276-1891, visando à prestação de serviços de psicóloga, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2020 a 31/12/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E273041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020031282

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á UBS e UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **JAKELINE RESENDE CARVALHO**, brasileira, solteira, médica, nascido em 05 de julho de 1996, inscrita no CRM-GO sob o nº 26488/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 701.609.851-61, da CI/RG nº 6172615 SSP/GO e do NIT sob o nº 201.48459.98-0, residente e domiciliado na Rua 22, Qd. 10, Lt. 10, Setor Cidade Nova, em Mineiros/GO, fone (64) 9.9975-4678, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2020 a 29/11/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C40B495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020031283

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **GABRIELLE SANTOS CALDEIRA**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 12 de julho 1988, inscrito no CPF sob o nº 030.562.061-46, CI/RG sob o n° 405560187 SSP-SP, no CRN sob o nº 46570/P e no PIS/PASEP sob o n° 131.88327.40-3, residente e domiciliada na Rua Candida de carvalho, Qd. 23, Lt. 27, Setor Cruvinel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9953-6474, visando à prestação de serviços na especialidade de nutricionista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2020 a 30/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9BFF126

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020031294

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao NASF;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020)
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MARIANA OLIVEIRA ARAUJO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, nascida em 04 de julho de 1991, portadora da CI/RG nº 5375307 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 020.356.491-02, no CREFITO 11 nº 196550-F, e no NIT sob o n° 136.88361.31-7, residente e domiciliada na Rua SB-02, Qd. 93, Lt. 12, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9958-285, visando à prestação de serviços de fisioterapia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2020 a 31/12/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74093EA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020031296

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **RUTE DIAS DOS SANTOS PAULA**, brasileira, médica, nascida em 24 de março de 1954, inscrita no CRM-GO sob o nº 006416, portadora do CPF (MF) sob o n.º 165.675.361-87, da CI/RG nº 251319 SSP/GO e do PIS/PASEP sob o nº 123.89482.03-3, residente e domiciliado na Rua 06 A, Qd. 17 Lt. 19, Bairro Martins, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-2242, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2020 a 31/12/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13F588B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020031417

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CAPS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel José Pinto dos Santos, nº 345, Bairro São João, Feira de Santana-BA, CEP 44.051-568, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.315.180/0001-12, por seu representante legal, o profissional **PAULO RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES**, brasileiro, médico, casado, nascido em 25 de dezembro de 1977, inscrito no CRM-GO sob o nº 15817, portadora do CPF (MF) sob o n.º 810.687.001-49 e CI/RG nº 2841401 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada na 6ª Avenida, Nº 58, Centro, Mineiros - GO, fone (75) 9.9909-1233, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2020 a 31/12/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE0A791D

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2020028376

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das competências a si conferidas; e,

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de programas/projetos de ações executadas nos Exercícios de 2018/2019, necessários para a elaboração de defesa do ICMS Ecológico do Município de Mineiros-GO, objeto do processo judicial nº 5735847.23.2019.8.09.0105;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Medida Provisória nº 691/2020;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a contratação da empresa **MN CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 24.819.041/0001-72, com sede na Rua JC-39, Qd. 09, Lt. 16, Residencial Jardim Canedo III, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-005, visando a prestação de serviços de consultoria para elaboração de programas/projetos de ações executadas nos Exercícios de 2018/2019, necessários para a elaboração de defesa do ICMS Ecológico do Município de Mineiros-GO, objeto do processo judicial nº 5735847.23.2019.8.09.0105.

II – O valor da dispensa de licitação declarada no item I será de R$ 32.750,50 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) nos termos do menor orçamento apresentado e valor contido nas Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitidas junto ao processo administrativo n. 2020028376.

III – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da (s) nota (s) de empenho da despesa relacionada.

IV – O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o mesmo ser afixado no placar da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (28/08/2020).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor Municipal - Decreto nº 336/2016.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41D4A2AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 485, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no art. 167, § 3º da Constituição Federal, arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º -Fica retificado o Decreto nº. 483, de 28 de agosto de 2020, relativamente a indicação de recursos para os créditos extraordinários abertos pelo mencionado ato, decorrentes de anulações parciais de

dotações do orçamento vigente, alterando o inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º, **onde se lê**:

Fonte	**114**	**RECEITA DE TRANSFERENCIA DO SUS**	
Natureza	339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	300.000,00

Leia-se:

Fonte	**114**	**RECEITA DE TRANSFERENCIA DO SUS**	
Natureza	339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	850.000,00

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (31/08/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46928BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR - 2020030718

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **GEV – GRUPO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.525.508/0001-18.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste e prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017010384-2.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:47B24E05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1368/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor José Neto de Souza, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0200/2020, considerando o que dispõe os arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 21, da Lei Municipal nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Neto de Souza,** CPF: 263.760.164-72, ocupante do cargo de professor P-III, referência "L", com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 84.862,70 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 3.839,95 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), gratificação de incentivo funcional 10% R$ 383,99 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), gratificação de titularidade 30% R$ 1.151,98 (um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) e quinquênio 6 de 5% R$ 1.151,98 (um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos); totalizando o valor de R$ 6.527,90 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, aos ___ dias do mês de _____ de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C639E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1365/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Concede pensão vitalícia à Senhora Josefa Bispo de Freitas, por morte do servidor Marcelo Ferreira da Silva, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 199/2020, considerando o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, e artigos 9º, inciso I, 41 e 50, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005;
CONSIDERANDO o atestado do óbito ocorrido em 01 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a Senhora Josefa Bispo de Freitas requereu o benefício de pensão por morte em 22 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO sentença proferida no processo de nº 201603153580, que reconheceu a existência de união estável entre Josefa Bispo de Freitas e o servidor falecido Marcelo Ferreira da Silva;
CONSIDERANDO que foi concedida pensão temporária aos três filhos menores do servidor falecido, nos moldes do Decreto nº 1741/2010;
CONSIDERANDO o Decreto nº 443/2020 que retificou o Decreto 1741/2020 e que concedeu pensão por morte à Josefa Bispo de Freitas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 443/2020, retroagindo a data de sua publicação.

Art. 2º - Fica concedida, face às exposições acima, pensão vitalícia à companheira, **Josefa Bispo de Freitas,** CPF:878.030.621-72, por morte do servidor Marcelo Ferreira da Silva, CPF: 845.081.161-91, que era ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal.

Art. 3º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R$ 15.429,31 (quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)**, incluindo o 13° salário, endo discriminados mensalmente da seguinte forma:

COPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
TOTAL DOS PROVENOS DE PENSÃO POR MORTE	R$ 1.243,89
JOSEFA BISPO DE FREITAS–50%	R$ 621,94
MARCIO VINICIUS FERREIRA DA SILVA–16,66%	R$ 207,32
MARCELO VINICIUS BISPO DA SILVA-16,66%	R$ 207,32
VANESSA NAYARA BISPO DA SILVA-16,66%	R$ 207,32

Art. 4º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de janeiro de 2020**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Planaltina, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:610BEFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1366/2020, DE,31 DE AGOSTO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Elza da Costa Ferreira Gontijo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal e dos artigos 18, e 24 da Lei Municipal nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Elza da Costa Ferreira Gontijo,** CPF n° 116.652.891-04, ocupante do cargo de Professor, Nível P III, Referência "E".

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição, fixados na quantia anual de **R$ 56.445,09 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)**, incluindo o 13° salário, com o importe mensal no montante de: **R$ 4.341,93 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, somente para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Planaltina, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8682CAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1367/2020, DE, 31 DE AGOSTO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Antônia Pereira de Souza e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º, da Constituição Federal e dos artigos 18, e 24 da Lei Municipal nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Antônia Pereira de Souza,** CPF n° 297.571.341-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Referência "D".

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição, fixados na quantia anual de **R$ 13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 796,99 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) e complemento constitucional de R$ 240,01 (duzentos e quarenta e oito reais e um centavo); totalizando o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, somente para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Planaltina, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:EDFC56EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1364/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Torna sem efeito o decreto de nº 1253/2020 que retificou decreto de averbação de tempo de contribuição da servidora Josefa Lima de Sousa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO que a servidora Josefa Lima de Sousa ingressou nos quadros públicos em 13 de junho de 1991, conforme Decreto nº 043/91 de 13 de junho de 1991.
CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Planaltina foi criado em 01/08/1991, com a Lei Municipal nº 285/92.
CONSIDERANDO que os períodos de contribuição anteriores à data da criação do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Planaltina eram feitos para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1123/2020, averbou tempo de contribuição previdenciária num total de 1.245 (um mil, duzentos e quarenta e cinco dias), que compreendem todo o período apresentado em CTC do INSS.
CONSIDERANDO que o Decreto nº 1253/2020, que retificou o Decreto nº 1253/2020 retirou da averbação o período compreendido entre 13/06/1991 e 31/07/1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto de nº 1253/2020.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 19/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da prefeita do município de Planaltina, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E28A6089

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 264/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Altera o Decreto nº 201/2020, de 01 de julho de 2020."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 201/2020, de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º .....
.....
§ 8º Para o funcionamento dos restaurantes, lanchonetes e bares, além dos protocolos específicos, estes deverão observar a lotação máxima de cinquenta por cento de suas capacidades de acomodação e manter na organização de suas mesas, a distância mínima de dois metros entre elas, devendo ainda vedar o consumo de bebidas alcoólicas no local.
I – A vedação prevista no § 8º deste artigo estende aos estabelecimentos distribuidores, atacadistas e fabricantes de bebidas alcoólicas.
....." (NR)

"Art. 8º .....
.....
VIII – o acesso público aos parques municipais, lagos municipais, Estádio Pedro Romualdo Cabral, as praças esportivas, as quadras, os ginásios, campos de futebol e a pista de caminhada;
....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 8º do Decreto nº 201/2020, de 01 de julho de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de setembro de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:85BF6713

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 265/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **LUCIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 948.500.201-78, matrícula 25052, em 02 de setembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de setembro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:68820E40

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2020

ONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** PRO-CUIDADO LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.211.599/0001-82, **MODALIDADE** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.302.0011.2275-339039(114) (019), A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99, **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:72B437E8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 574/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA**, INSCRITO NO CPF: 018.562.341-77, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2020.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:15ADA144

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 601/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PAULA VEZZARO**

LOBÔ, INSCRITO NO CPF: 269.073.918-64, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2020.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:166018CE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 305/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALINE DA SILVA FERREIRA**, INSCRITO NO CPF: 040.704.861-86, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2020.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:045974C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 618/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MATHEUS CAMILO DA COSTA**, Inscrito no CPF: 054.748.931-59 CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2020.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:02B6F7C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.080.606/0001-91**, CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI ME**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.668.414/0001-63, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2020. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS **VIGÊNCIA:** 12/08/2020 À. 31/12/2020 **VALOR**: R$**4.030,00.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0801.15.452.0012.2326.339030 – 171.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E01461A8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.080.606/0001-91**, CONTRATADA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.592.525/0001-66, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2020. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS **VIGÊNCIA:** 12/08/2020 À. 31/12/2020 **VALOR**: R$ **6.000,00.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0801.15.452.0012.2326.339030-171.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:DDEFBDA1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA **CONTRATADA:** VISION SOLUÇÕES EMPRESARIAS EIRELI**,** INSCRITA CNPJ/MF SOB Nº 11.454.411/0001-73, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2019 **OBJETO**: DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0263.04.122.1048.2331-339039 – 100 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM **01/09/2020 A 31/12/2020.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:89E60996

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 268/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **RAFAELA DE MELO DA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.860.251-70, matrícula 623491, em 01 de setembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de setembro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:13A0DE27

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-121/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUELI MARIA AMPARO
OBJETO: ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR DE R$ 1.431,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS) TOTALIZANDO UM VALOR R$ 1.515,25 (UM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CONFORME NOTA TÉCNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO 3931/2020, ONDE A MESMA ATUARÁ NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID – 19.
VALOR GLOBAL: R$ 6.598,25 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18/08/2020 À 31/12/2020

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:2435EF47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-131/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANNA FLÁVIA GOMES
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DE R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS), ONDE A MESMA PASSARÁ A ATUA R NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID - 19.
VALOR GLOBAL: R$ 9.112,00 (NOVE MIL CENTO E DOZE REAIS)
VIGÊNCIA: 18/08/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:48D78180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº089/2020-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: NACIONAL PEÇAS PARA MAQUINAS AGRÍCOLAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.602.395/0001-56, com proposta no valor global de R$ 164.323,20 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais), para prestação de serviços de pintura,atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

Abadiânia, 03 de setembro de 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:25D8105B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020-SRP
A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.979.504/0001-93, com proposta no valor global de R$ R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Seduc).

Abadiânia, 03 de setembro de 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DF1C3995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-094/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ENIVALDO CARDOSO DA SILVA - MEI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 5.273,66 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/09/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:59E17BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-095/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LUIZ VIEIRA DE ASSUNÇÃO - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 5.070,83 (CINCO MIL SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/09/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:3FF87CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-096/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 4.972,80 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/09/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:616A22E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-101/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MANOEL INACIO DA COSTA - MEI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 8.866,66 (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/09/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:343807B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-091/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 6.760,83 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/09/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DC76C019

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público, em cumprimento ao Edital de Credenciamento 001/2020 e seu Aditivo 001/2020, o Chamamento para contratação, dos profissionais abaixo relacionados:

Josilene dos Santos Ventura Tec. em Enfermagem H.P.M;
Almeida Barroso MED Médica E.S.F.

KAMILLA SILVA MAGALHÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C77C2CF2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 144/2020. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso IV Lei 8.666/93). **Objeto**: aquisição de forma emergencial de medicamentos, para distribuição gratuita para atender pacientes suspeitos e positivados com Covid-19. **Valor Total:** R$ 294.870,00. **Vigência:** 03/09 a 03/11/2020. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 06.01.10.302.4018.2.340.3.3.90.30.00-0668 – Fonte 114. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **SANISA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. **Data**: 03/09/2020. **Signatária (contratante)**: Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:07F8BF99

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 187 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2020

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial Nº 005/2020

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n° 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Srª THAUANY QUEIROS DE SOUSA, inscrita no CPF sob o n.º 034.554.441-21.
Contratado:	**HOSPITAL EVANGELICO DE IPORÁ LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sediada em Iporá - GO, na Rua Esmerindo Pereira inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.134.930/0001-63, neste ato representada, por sua Procuradora Sra. **NOELIA DE JESUS SANTANA,** CPF nº 503.006.605-53.
Objeto:	Contratação para futura realização de prestação de serviços especializados em PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES CARDIOLÓGICOS, TOMOGRAFIAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 4.610,00 (Quatro mil seiscentos e dez reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339039 (102) 233**
Data da assinatura:	02/09/2020
Prazo de vigência:	02/09/2020 a 30/11/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de Setembro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5E8CFDCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO T.P 014.2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 09h00min do dia 23 de setembro de 2020**, licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta, em regime de empreitada global, do tipo menor preço, com o objeto: contratação de empresa de Engenharia para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Palestina de Goiás-GO, conforme projeto básico. Recursos: Próprios do Município de Palestina de Goiás-Go. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 04 de setembro de 2020.

MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA
Presidente CPL.

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:124C5BAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO T.P 015.2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 13h30min do dia 23 de setembro de 2020**, licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta, em regime de empreitada global, do tipo menor preço, com o objeto: contratação de empresa de Engenharia para execução de Recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Palestina de Goiás-GO, conforme projeto básico. Recursos: Próprios do Município de Palestina de Goiás-Go. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 04 de setembro de 2020.

MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA
Presidente CPL.

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BA167605

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212

PORTARIA Nº 212, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, para levar a paciente Neudilene Borges Gonçalves, no dia **02 de setembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Lima da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Edileusa Maria da Silva**, motorista, matrícula nº 411, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 052.261.316-07, conta nº: 1332-3,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para levar a paciente Neudilene Borges Gonçalves no veículo SIENA, PLACA PQG-0223, para uma sessão de hemodiálise na Clínica Nefrocenter de Iporá,** no dia 02 de setembro de 2020, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 02/09 e retorno previsto para as 13h00min do dia 02/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:05335760

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213

PORTARIA Nº 213, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, para conduzir a paciente Elivânia Macêdo da Fonseca, no dia **02 de setembro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para conduzir a paciente Elivânia Macêdo da Fonseca no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, para realização de exame no Hospital Evangélico de Iporá,** no dia 02 de setembro de 2020, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 02/09 e retorno previsto para as 13h00min do dia 02/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:37025063

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 014-2020
ALIENAÇÃO DE IMOVEIS VIA EMPRESARIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n° 01.617.413/0001-82, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) fará realizar **no dia 06 de Outubro de 2.020, às 14:00 horas,** procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA para alienação dos imóveis descritos no objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, Lei Complementar nº 101, de

04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 380/2015 de 22 de Setembro de 2015, e as condições estabelecidas neste Edital.
O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no site: www.porteirao.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3643-1144.

Porteirão-GO, 03 de Setembro de 2.020.

ERICA VIEIRA REIS.
Gestora Municipal.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:778D91B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 243/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 429/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa GILACY GUIMARÃES REZENDE sob o sob o CPF 331.351.501-00, no valor de R$ 1.700,00 (mil setecentos reais), visando à sua contratação, para prestação de serviço diante o cenário de pandemia Covid – 19, confecção de máscaras 3D em tecido duplo 100% algodão.

ONÍSIA HONÓRIA BATISTA DE RESENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sra. Secretária Municipal de Cultura e Eventos, Turismo, Desporto e Lazer, Onísia Honória Batista de Resende, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 243/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 03 de setembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:0ECE110C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1133/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 428/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa Cilmar Perissinotto EIRELI (MIX CLEAN SERVICES), sob o CNPJ Nº 28.038.269/0001-86, no valor de R$ 2.976,00 (dois novecentos e setenta e seis reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo prestar serviços domésticos – lavanderia – lavagem e secagem de roupa hospitalar.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1133/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 03 de setembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:51624F7E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 12.827, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta os procedimentos necessários para compras por meio de processos por adesão a Ata de Registro de Preços.

O Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, e ainda com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços, está previsto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, deve ser regulamentado no âmbito de cada ente na medida em que aquela norma apenas disciplina os contornos gerais dessa sistemática de aquisição de bens e serviços, conforme ampliação decorrente da Lei n.º 10.520/02) pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que no âmbito federal, está em vigor o Decreto n.º 7.892/2013. Tal Decreto, em seu artigo 22 caput e § 9°, que prevê a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal que não tenham participado do certame licitatório;

CONSIDERANDO que no Estado de Goiás o sistema de registro de preços foi regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 6.092, de 28 de fevereiro de 2005, que em seu art. 8º repete o comando do art. 22 do Decreto Federal n.º 7.892/2013 e estabelece:

"Art. 8º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.";

CONSIDERANDO que no Estado de Goiás o sistema de registro de preços foi regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 7.437, de 06 de setembro de 2011, que em seu art. 8º, §4º estabelece:

"Art.8º (...)
§4º A liberação de adesão às atas de registro de preço resultantes de licitações promovidas pelo Estado de Goiás a outros entes federados, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos

quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.";

CONSIDERANDO que o Município de Quirinópolis possui a Decreto Municipal nº. 12.571/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que no âmbito Municipal, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO por meio do Acórdão – Consulta nº. 00019/2017 manifestou recentemente o seu entendimento nos seguintes termos, no útil:

"II – RESPONDER AO CONSULENTE que é possível ao município a adoção do instituto da adesão às atas de registro de preços de outros entes federados ou outros órgãos do próprio município, observando os seguintes parâmetros:
a) a adoção deve-se dar mediante decreto do Poder Executivo, devidamente publicado nos órgãos oficiais e na internet, preferencialmente nos moldes adotados pela União no Decreto Federal nº 7.892/2013;
b) o decreto municipal deve limitar o quantitativo da adesão a 100% do quantitativo registrado na respectiva Ata, observando, também, que as adesões de outros órgãos não excedam ao quíntuplo do total registrado para o órgão gerenciador e os respectivos participantes;
c) as adesões devem ser precedidas de termo de referência, no qual constem:
c.1. o diagnóstico da necessidade administrativa;
c.2. a caracterização da solução a ser contratada;
c.3. a motivação técnica capaz de justificar a adequação do objeto e das condições registradas em ata, em vista da necessidade administrativa;
c.4. a pesquisa de preços apta a demonstrar a compatibilidade dos valores a serem contratados com os praticados no mercado fornecedor; e
c.5. a motivação da vantajosidade do procedimento de adesão em vista de eventual instauração de procedimento licitatório específico;
d) o município deve, ainda, em cada aquisição oriunda de adesão a ata de registro de preços:
d.1. consultar o Órgão gerenciador e o fornecedor por ele indicado, para obtenção de autorização para a adesão e anuência, respectivamente;
d.2. observar as condições fixadas na Ata, limitar a aquisição à quantidade exata autorizada pelo gerenciador para adesão e celebração da contratação dentro do prazo de vigência da ata;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica autorizada a Adesão Ata de Registro de Preços para aquisição de Bens e Serviços Comuns.

Art. 2º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração adotará as providências para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei nº. 4.320/64.
Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Goiás, em 03 de Setembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:7988A783

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 429/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora APARECIDA ALVES DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **APARECIDA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 403.047.601-53, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Porteiro Servente, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.045,00
Quinquênio (6-60%)	R$ 627,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.672,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:D04F2781

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 430/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora CLEIDE MARIA DE CARVALHO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **CLEIDE MARIA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 451.673.621-72, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 3.143,81
Gratificação de Incentivo Funcional (20%)	R$ 628,76
Quinquênio (60%)	R$ 1.886,29
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.658,86**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:9154C362

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 431/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora INEIDES ROSA CABRAL, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **INEIDES ROSA CABRAL**, inscrita no CPF sob o nº 409.572.091-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.045,00
Quinquênio (60%)	R$ 627,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.672,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:96CFB4E0

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 432/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora JUSSARA ALVES CORRÊA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **JUSSARA ALVES CORRÊA**, inscrita no CPF sob o nº 391.372.871-68, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Escriturário, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.084,61
Quinquênio (60%)	R$ 650,77
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.735,38**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:CEF9284D

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 433/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO N.º 433/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ABADIA CAMILO NEVES, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA ABADIA CAMILO NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 591.145.091-72, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Gari, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.045,00
Quinquênio (60%)	R$ 627,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.672,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:7306F9D2

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 434/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FREITAS ROCHA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA DE FREITAS ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 192.741.571-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.045,00
Quinquênio (60%)	R$ 627,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.672,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:F9A19B85

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 435/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DO CARMO DOS SANTOS, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 574.068.121-91, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Gari, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.045,00
Quinquênio (60%)	R$ 627,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.672,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:8A438298

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 436/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora ONEILA ABADIA BORGES, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **ONEILA ABADIA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 349.917.271-20, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Gari, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (cargo efetivo)	R$ 1.254,03
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.139,97
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (16,01/30*1.139,97)	R$ 608,36
Complemento Constitucional	R$ 436,64
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, e no artigo 34 da Lei Complementar nº. 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:546AD0C8

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 437/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARLY APARECIDA DE SOUZA ANDRADE, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **MARLY APARECIDA DE SOUZA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 625.389.771-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Gari, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (cargo efetivo)	R$ 1.358,52
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.172,27
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (18,34/30*1.172,27)	R$ 716,65
Complemento Constitucional	R$ 328,35
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, e no artigo 34 da Lei Complementar nº. 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:7CD855D5

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 438/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora ROSA MARIA DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **ROSA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 642.892.141-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Zeladora, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (cargo efetivo)	R$ 1.254,03
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.128,81
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (13,25/30*1.128,81)	R$ 498,56
Complemento Constitucional	R$ 546,44
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, e no artigo 34 da Lei Complementar nº. 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:162EB3DD

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 439/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora EDVALDA MACEDO LEAL, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **EDVALDA MACEDO LEAL**, inscrita no CPF sob o nº 349.912.471-87, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 2.962,48
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 888,74
Quinquênio (50%)	R$ 1.481,24
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.332,46**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito De Quirinópolis

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:F2DDFE02

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 440/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LUZIA HELENA CABRAL, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **LUZIA HELENA CABRAL**, inscrita no CPF sob o nº 574.002.611-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 3.082,17
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 924,65
Quinquênio (60%)	R$ 1.849,30
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.856,12**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de QUIRINÓPOLIS

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:D8D8956C

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 441/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARGARETE MARTINS DOS SANTOS CABRAL, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º

da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARGARETE MARTINS DOS SANTOS CABRAL**, inscrita no CPF sob o nº 407.496.491-00, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 3.021,73
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 906,52
Quinquênio (50%)	R$ 1.510,87
Gratificação de Mestrado (40%)	R$ 1.208,69
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.647,81**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de QUIRINÓPOLIS

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:24D9EB7A

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 442/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora WALQUÍRIA DOMINGOS DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **WALQUÍRIA DOMINGOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 507.807.431-72, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 2.962,48
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 888,74
Quinquênio (50%)	R$ 1.481,24
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.332,46**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:8B5AABE8

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 443/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora DEUSVANIR ROBERTO DAMACENA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **DEUSVANIR ROBERTO DAMACENA**, inscrita no CPF sob o nº 430.342.921-04, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 2.194,28
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 658,28
Quinquênio (50%)	R$ 1.097,14
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.962,97**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:2D6FB4E7

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 444/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor BEIJAMIM BARSANULFO DO NASCIMENTO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **BEIJAMIM BARSANULFO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 391.431.801-59, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 3.143,81
Gratificação de Incentivo Funcional (25%)	R$ 785,95
Quinquênio (70%)	R$ 2.200,67
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.130,43**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:65A641D8

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 445/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora NERILDA MARIA DE JESUS, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **NERILDA MARIA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 430.346.161-04, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 2.962,48
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 888,74
Quinquênio (50%)	R$ 1.481,24
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.332,46**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:7825B1EE

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 446/2020 QUIRINÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA VALDEVINA PEREIRA FONSECA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **FRANCISCA VALDEVINA PEREIRA FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 457.847.011-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.045,00
Gratificação de Incentivo Funcional (5%)	R$ 52,25
Quinquênio (60%)	R$ 627,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.724,25**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2020.**
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 01/09/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:17D9FA8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020031274

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO DE GASOMETRIA MARCA ROCHE..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): APIJA PRODUTOS HOSPITALARES, LABORAT E ASSIS. TEC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.346.952/0001-97 estabelecida na null Bairro JARDIM AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56105 - SERVIÇO			3.0000	UNIDADE	R$ 200,0000	R$ 600,00
2		55201 – DESLOCAMENTO TECNICO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.443,0000	R$ 1.443,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.043,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.043,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/09/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2E7443D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020031424

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ACM MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.487.160/0001-60 estabelecida na null Bairro MARTINS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		20251 - CHUVEIRO			3.0000	UNIDADE	R$ 46,0000	R$ 138,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 138,00
TOTAL GERAL:								R$ 138,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/09/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A18E6723

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020031486

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA DESFIBRILADOR DEA PLUS ZOLL, PARA PANDEMIA COVID-19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

KLEMMEN IMPORTACOES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 96.441.704/0001-79 estabelecida na RUA GUARICANGA, 243 Bairro LAPA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67028 - BATERIA CR 123-17345-DL-3V			50.0000	UNIDADE	R$ 39,7600	R$ 1.988,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.988,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.988,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0DA74DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2020031436-1

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE PAPEL ECG PARA EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL , PARA COMBATE A PANDEMIA COVID 19..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
TECNOCLIN ELETRONICA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 64.765.548/0001-05 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		9029 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA			4.0000	UNIDADE	R$ 167,2000	R$ 668,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 668,80
TOTAL GERAL:								R$ 668,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7218444B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2020031436-2

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para FRETE PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA ECG.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

TECNOCLIN ELETRONICA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 64.765.548/0001-05 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		31959 - FRETE			1.0000	UNIDADE	R$ 120,0000	R$ 120,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 120,00
TOTAL GERAL:								R$ 120,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:445518DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020030978

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA AMBULÂNCIA DO SAMU..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ADELMO DA SILVA 33272964053, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.499.044/0001-73 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		31320 - BATERIA 150 AH			1.0000	UNIDADE	R$ 550,0000	R$ 550,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 550,00
TOTAL GERAL:								R$ 550,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D88B00FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020030979

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SMS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ADELMO DA SILVA 33272964053, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.499.044/0001-73 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 310,0000	R$ 310,00
2		58142 - CABO PP 6X1			10.0000	METRO	R$ 10,5400	R$ 105,40
3		3906 - ABRACADEIRA NYLON			3.0000	UNIDADE	R$ 1,0000	R$ 3,00
4		24002 - FUSIVEL			3.0000	UNIDADE	R$ 5,0000	R$ 15,00
5		24037 - LAMPADA FAROL			2.0000	UNIDADE	R$ 45,0000	R$ 90,00
6		44619 - LAMPADA H27			3.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 150,00
7		59247 - CHICOTE			2.0000	UNIDADE	R$ 19,2500	R$ 38,50
8		3165 - CABO BATERIA			3.0000	METRO	R$ 67,0000	R$ 201,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 912,90
TOTAL GERAL:								R$ 912,90

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF0B993A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020030982

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SMS..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CRA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.425.365/0001-42 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.570,0000	R$ 2.570,00
2		67018 - EMBLEMA LOGOTIPO			1.0000	UNIDADE	R$ 113,3500	R$ 113,35
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.683,35
TOTAL GERAL:								R$ 2.683,35

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/09/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8A3FE18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL - 2020031002

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA VIGILÂNCIA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CLEITON PEREIRA FRADE - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.621.303/0001-85 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 30,00
2		66417 - ÓLEO 5W40			4.0000	LITROS	R$ 40,0000	R$ 160,00
3		23759 - FILTRO DE OLEO			1.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 25,00
4		46778 - FILTRO COMBUSTIVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 25,00
5		50020 - FILTRO DE AR			1.0000	UNIDADE	R$ 35,0000	R$ 35,00
6		18415 - BUJAO	PEÇAS DE REPOSIÇAO		1.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 30,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 305,00
TOTAL GERAL:								R$ 305,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 31/08/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98C7E44C

